

CONTRATO Nº 107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.410.879/0001-66, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **MARCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.555.223 SSP-PI e CPF 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Maria Carlos da Silva, nº 1227, bairro Parque Piauí, Timon/MA, e a empresa **REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.689.426/0001-98, com sede na Avenida Francisco Carlos Jansen, nº 812-B, Parque Piauí, Timon/MA, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **SÁVIO BARBOSA DE SOUSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade número 2.039.678 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 952.747.403-59, residente na Rua Noé Fortes, 400, Planalto Uruguai, Ap 106, Pólos Uruguai, Teresina/PI, firmam o presente **CONTRATO para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis em geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades**, sujeitando as partes às Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO de Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis em Geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades**, conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do **Edital Pregão SRP 008/2022 - Timon/MA**.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo independentemente de transcrição:

- a) Edital de Pregão Eletrônico **SRP nº 008/2022** e seus anexos;
- b) Carta Proposta da Contratada;
- c) **Liberação nº 645/2022** – Central de Compras/PMT/MA, transcrita a seguir

LOTE I - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS

Itens	Descrição	Marca	Qdade	Unid	Pr.Unit	Pr.Total
1	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó, enriquecido com vitaminas, potes ou pacotes de 400g. Validade pertinente ao produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Marata	1627	UND	4,40	7.158,80

	EXCLUSIVO PARA ME, EPP.					
3	Alho em pasta, em pote com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	Tempero da vovó	575	UND	3,25	1.868,75
4	Amido de milho, embalagem de 200g, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	Apti	140	UND	2,99	418,60
7	Adoçante dietético 200ml, contendo edulcorantes artificiais, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	Marata	70	UND	2,70	189,00
8	Aveia 250g, em flocos finos de 1ª qualidade, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem contendo lacre de segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto, de acordo com a legislação vigente. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	Apti	490	UND	3,20	1.568,00
9	Azeite puro de oliva, extra virgem, comestível refinado, de 1ª qualidade, acidez máxima 0,5%, isento de aditivos ou substâncias estranhas aos produtos que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características normais (físicas, químicas e organolépticas), produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura, acondicionado em embalagem adequada para transporte e armazenamento, contendo 250 ml cada. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	Filippo	140	UND	19,00	2.660,00
10	Azeitona verde sem caroço, embalagem de no mínimo 170g (peso drenado). Apresentando rótulo de acordo com as normas vigentes. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	Marata	560	UND	3,15	1.764,00
11	Biscoito doce tipo Maria, dupla embalagem, pacotes com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade de 06 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	Kikos	3000	UND	3,25	9.750,00
12	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, dupla embalagem, pacotes de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade de 06 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	Kikos	3000	UND	3,25	9.750,00
13	Café torrado e moído, embalado a vácuo com selo de pureza, embalagem com 250g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. COTA PRINCIPAL (90%)	Bom dia	5535	UND	6,15	34.040,25
14	Café torrado e moído, embalado a vácuo com selo de pureza, embalagem com 250g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. COTA RESERVADA (10%)	Bom dia	615	UND	6,15	3.782,25
17	Coco Ralado, pacote com 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	mais coco	210	UND	3,50	735,00

18	Colorau em pó, pacote de 100g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EXCLUSIVO PARA ME, EPP	Marata	2100	UND	0,75	1.575,00
19	Condimento em pó, pacote de 100g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	Marata	2100	UND	0,75	1.575,00
26	Farinha Láctea, embalagem lata de 210g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	Marata	350	UND	4,75	1.662,50
27	Fécua de Mandioca tipo 01, pacote com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	Pinduca	1000	KG	4,70	4.700,00
28	Feijão Cariquinha, tipo 01, safra nova, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitos, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 01 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. COTA PRINCIPAL (90%).	Popy	5535	KG	6,00	33.210,00
30	Feijão sempre verde, safra nova, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitos, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 01 kg, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	Popy	1200	KG	6,00	7.200,00
31	Feijão Preto, tipo 01, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitos, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 01 Kg. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	Popy	1000	KG	5,49	5.490,00
36	Flocão de Arroz, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem com 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	Kiflocão	2000	UND	1,75	3.500,00
37	Flocão de Milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem com 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EXCLUSIVO PARA ME, EPP	kiflocão	2000	KG	1,55	3.100,00
39	Leite Condensado, embalagem TETRA PAK de 395g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	Italac	140	UND	5,00	700,00
41	Leite em pó Integral. Embalagem de 200g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de	Italac	240	UND	4,75	1.140,00

	entrega do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.					
44	Macarrão sêmola/semolina, tipo espaguete, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem com 500g, plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	Poty	4000	PACOTE	2,30	9.200,00
47	Milho para pipoca, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem com 500g, constando identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	Marata	260	UND	3,89	1.011,40
48	Milho verde em conserva. Embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do produto e peso líquido de 200g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	Quero	560	UND	2,50	1.400,00
50	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, tipo 01. Embalagem Pet de 900ml. Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. COTA PRINCIPAL (90%).	Granol	3575	UND	8,35	29.851,25
51	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, tipo 01. Embalagem Pet de 900ml. Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. COTA RESERVADA (10%).	Granol	825	UND	8,35	6.888,75
52	Preparado para caldo, sabor galinha, caixa com 06 cubos, peso líquido mínimo: 57g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	Marata	600	UND	1,29	774,00
54	Sal Refinado Iodado, para consumo doméstico. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 01 Kg. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	Combate	720	KG	0,49	352,80
55	Sardinha em conserva, em óleo comestível. Acondicionada em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações	Palmeira	9135	LATA	2,99	27.313,65

	nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Latas de 125 gramas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. COTA PRINCIPAL (90%)					
56	Sardinha em conserva, em óleo comestível. Acondicionada em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Latas de 125 gramas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. COTA RESERVADA (10%)	Palmeira	1015	LATA	2,99	3.034,85
60	Vinagre de álcool, embalagem com 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	Marata	595	UND	1,15	684,25
SUBTOTAL						218.048,10

LOTE II - ALIMENTOS PERECÍVEIS

Itens	Descrição	Marca	Qdade	Unid	Pr.Unit	Pr.Total
70	Coxa e sobrecoxa de frango congelado com osso. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e com sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com peso médio de 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	Copavel	3000	KG	8,79	26.370,00
75	Peito de frango resfriado. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e com sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com peso médio de 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA. COTA RESERVADA (10%).	Friato	210	KG	11,99	2.517,90
76	Frango congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA. COTA PRINCIPAL (90%)	American o	8730	KG	7,99	69.752,70
77	Frango congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA. COTA RESERVADA (10%)	American o	970	KG	7,99	7.750,30
80	Lingüiça tipo calabresa. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. COTA RESERVADA (10%).	Satiare	675	KG	16,99	11.468,25
82	Margarina Vegetal, embalagem 500g. Isenta de ranço e	Puro	1530	UND	4,50	6.885,00

	mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	sabor				
86	Polpa de Frutas Sabor abacaxi, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 500g, contendo marca, nome de fabricante, nº de lote, data de fabricação, validade, peso, composição e informações nutricionais de acesso ao consumidor. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	Frutil	600	UND	2,70	1.620,00
87	Polpa de Frutas Sabor acerola, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 500g, contendo marca, nome de fabricante, nº de lote, data de fabricação, validade, peso, composição e informações nutricionais de acesso ao consumidor. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	Frutil	600	UND	2,40	1.440,00
88	Polpa de Frutas Sabor cajú, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 500g, contendo marca, nome de fabricante, nº de lote, data de fabricação, validade, peso, composição e informações nutricionais de acesso ao consumidor. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	Frutil	600	UND	2,20	1.320,00
89	Polpa de Frutas Sabor goiaba, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 500g, contendo marca, nome de fabricante, nº de lote, data de fabricação, validade, peso, composição e informações nutricionais de acesso ao consumidor. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	Frutil	600	UND	2,20	1.320,00
90	Polpa de Frutas Sabor manga, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 500g, contendo marca, nome de fabricante, nº de lote, data de	Frutil	600	UND	2,30	1.380,00

	fabricação, validade, peso, composição e informações nutricionais de acesso ao consumidor. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.					
91	Suco Concentrado de Frutas Sabor cajú. Com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Não contendo glúten, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado, sem adição de açúcar, em embalagem plástica de 500ml, atóxica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	Jandaia	1500	UND	1,99	2.985,00
SUBTOTAL						134.809,15

LOTE V - BEBIDAS LACTEAS, TIPO IOGURTE

Itens	Descrição	Marca	Qdade	Unid	Pr.Unit	Pr.Total
121	Bebida Láctea, tipo iogurte, sabores diversos. Contendo os ingredientes: leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de frutas, aroma natural, conservante, espessante e fermento lácteo. Embalagem com 1 litro, devendo conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME, EPP.	Longá	400	UND	3,80	1.520,00
SUBTOTAL						1.520,00
Total Geral						354.377,25

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO referentes ao Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022**, correrão por conta da dotação orçamentária na classificação: **Projeto atividade: 2114 – Manutenção do PSF; 2118 – Manutenção do PAB-Fixo; 2120 – Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; 2126 – Manter e Expandir o Atendimento no CAPS; 2131 – Manutenção da Vigilância em Saúde, Elemento de Despesa: 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; Fonte de recurso: 102-001, 102-296, 102-304, 102-103, 102-208, 102-214, 102-280.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1. O preço total estimado do presente contrato é de **R\$ 354.377,25 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, de acordo com a proposta comercial.

3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do **CONTRATO**, será até **31/12/2022**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial.

4.2. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do Pregão, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.

4.3. O fornecimento do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico **SRP nº 008/2022**, respeitando a necessidade do órgão ou ente.

4.3.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.

4.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.

4.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) Referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.

c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

4.6. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Contrato.

4.7. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-lo no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

4.8. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida a Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. As condições para os pagamentos são as constantes no edital da licitação.

5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela fiscalização e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigidas.

5.6. A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

5.7. A Contratada terá que apresentar, para pagamento: comprovação de sua regularidade, perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS), Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.8. O Contratante se reserva o direito de suspender o pagamento se o objeto contratual for prestado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.

5.9. Somente poderá ocorrer o reajuste do valor registrado/contratado quando:

5.9.1. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5.10. Para os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços se reconhece o direito a reajuste e repactuação, desde que devidamente comprovados, nos termos legais.

6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor do objeto não executado, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias;
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual o Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

6.2.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) Executar objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos ao Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

6.3. ADVERTÊNCIA

6.3.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

6.4. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

6.4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.5.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

6.5.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.5.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à Contratada nos casos em que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) Reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;
- e) Apresentar à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- f) Praticar fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.

6.6. Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, a Contratada está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:

- a) Civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

6.7. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

6.8. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.9. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:

7.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-lo, alterá-lo ou complementá-lo;

7.1.3. Atender prontamente às requisições dos **entres contratantes** para o fornecimento dos itens discriminados no Contrato/Termo de Referência.

7.1.4. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;

7.1.5. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste contrato, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

7.1.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

7.1.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao Contratante, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto.

7.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguros e entregas relacionados ao objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.1.1.** Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.1.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.
- 8.1.3.** Emitir a “REQUISIÇÃO” autorizadora do fornecimento contratado.
- 8.1.4.** Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 8.1.5.** Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A **CONTRATANTE** exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente **CONTRATO**, através de servidor designado para esta fiscalização, cabendo ao mesmo(a) todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.

9.2. Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Contratante.

9.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.

9.4. Fica estabelecido que a fiscalização não terá poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS

10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste contrato, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente contrato, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre o Contratante e a Contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste Termo de Contrato ensejará a sua rescisão, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. A Contratada reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

14.1. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do estatuída no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

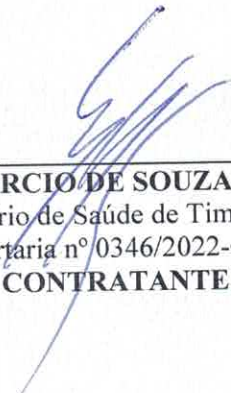
15.1. Nos casos omissos deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei Federal nº 8.666/93.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon (MA), 13 de setembro de 2022.



MÁRCIO DE SOUZA SÁ
Secretário de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 0346/2022-GP
CONTRATANTE

SÁVIO BARBOSA DE SOUSA
Repleta Distribuidora LTDA
CNPJ 26.689.426/0001-98
CONTRATADA

Testemunhas:

1 Willide Emannuely de Sousa Silveira CPF Nº 033.303.843-55

2 Reidene Maria Araújo CPF Nº 73765279315



SAAE

PORTARIA Nº 10/2022-GP

Timon-MA, 13 de Setembro 2022.

Concessão de Gratificação por Tempo de Serviço

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, inciso XII do Art. 53 da Lei Municipal 1892/13,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Gratificação por Tempo de Serviço, referente à Quinquênio de 2017 a 2022 ao Servidor abaixo discriminado:

HELIO DE ALMEIDA OLIVEIRA - Matrícula - 184450-1

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
PROCEDIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - CGCL PARA OS ITENS QUE ABAIXO ESPECIFICAM
Processo Administrativo nº 1057/2022. O Município de Timon - MA, através da Coordenação Geral de Controle de Licitações - CGCL, por sua Coordenadora Geral, que no uso de suas atribuições legais e com base no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99, no parecer jurídico e demais motivações e fundamentos constantes nos autos do processo administrativo nº 1057/2022, resolve revogar o ato de adjudicação e homologação realizado no Pregão Eletrônico nº 023/2021 "apenas" para os objetos indicados no item 15, do Termo de Referência que teve por vencedora para a empresa: ESCOLLAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 30.177.538/0001-37, por inexecução contratual motivada pela empresa vencedora, recusa em cumprir as cláusulas contratuais com a Secretaria Municipal de Saúde e fornecer o bem adjudicado. Ao mesmo tempo em que comunico aos interessados a acompanhar a reabertura da sessão do processo licitatório para os itens supracitados mediante convocação a ser feita no sistema das empresas remanescentes na ordem de classificação conforme previsto no edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021. Decido ainda, encaminhar os autos para a Comissão de Apuração de Responsabilidade e Punição, para o devido processo administrativo de responsabilização da referida empresa. Timon - MA 13, setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
PROCEDIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - CGCL PARA OS ITENS QUE ABAIXO ESPECIFICAM
Processo Administrativo nº 1832/2022. O Município de Timon - MA, através da Coordenação Geral de Controle

de Licitações - CGCL, por sua Coordenadora Geral, que no uso de suas atribuições legais e com base no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99, no parecer jurídico e demais motivações e fundamentos constantes nos autos do processo administrativo nº 1832/2022, resolve revogar o ato de adjudicação e homologação realizado no Pregão Eletrônico nº 037/2021 "apenas" para os objetos indicados nos itens 04, 06 e 07, do Termo de Referência que teve por vencedora para a empresa: PMF SANTOS (COMBATE - CONTROLE E LIMPEZA), inscrita no CNPJ sob o nº 28.943.600/0001-02, por inexecução contratual motivada pela empresa vencedora, recusa em assinar contrato com a Secretaria Municipal de Educação e fornecer o bem adjudicado. Ao mesmo tempo em que comunico aos interessados a acompanhar a reabertura da sessão do processo licitatório para os itens supracitados mediante convocação a ser feita no sistema das empresas remanescentes na ordem de classificação conforme previsto no edital do Pregão Eletrônico nº 037/2021. Decido ainda, encaminhar os autos para a Comissão de Apuração de Responsabilidade e Punição, para o devido processo administrativo de responsabilização da referida empresa. Timon - MA 13, setembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 107/2022 - FMS/SEMS. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis em geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 008/2022, Liberação nº 645/2022 - Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS. Contratada: Repleta Distribuidora LTDA, CNPJ sob o nº 26.689.426/0001-98. Valor total estimado: R\$ 354.377,25 (trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Data de Assinatura: 13/09/2022. Vigência: 31/12/2022.

RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Retifica-se o Contrato nº 012/2022 publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, pag. 2, Edição nº 2.457, Ano IX, em 02/09/2022, da seguinte forma: Onde se lê: "Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de infraestrutura e fornecimento para a X Parada da Diversidade 'TODA FORMA DE AMOR E EXPRESSÃO DEVE SER RESPEITADA'", Leia-se: "Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de montagem de palco e fornecimento de equipamentos, para a realização da X Parada da Diversidade, neste município de Timon - MA"

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
CLARYANNA VIEIRA REZENDE DE ASSIS, CPF: 053.440.433-25, torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio Ambiente de Timon/MA - SEMMA, a

EXTRATO DA ATA DE SRP

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
ATA DE SRP Nº 016.B/2022 - PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01029/2022 - SEMEJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição futura de Material Esportivo em Geral para atender as necessidades do Município de Timon - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Pregoeira: Luciane Lopes da Silva

Adjudicação: 12/09/2022

Homologação: 12/09/2022

ITENS REGISTRADOS:

FORNECEDOR: EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	
08	Instrumento musical: corda, componentes verga de biriba, arame de aço, barbantes, cabeça, comprimento 1,55m. Tipo: berimbau. Cota Principal (80%).	NEDEL	244	UND	R\$ 154,25	
09	Instrumento musical: corda, componentes verga de biriba, arame de aço, barbantes, cabeça, comprimento 1,55m. Tipo: berimbau. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	NEDEL	61	UND	R\$ 154,25	
12	Bola de basquete oficial masculina, câmara airbilty, matrizada, miolo slip system removível e lubrificado, peso aproximado: 626	SPORTS	166	UND	R\$ 16,40	



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 Dados: 2022.09.13 16:37:33 -03'00'

CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO

Praça São José, s/n. Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br